



UESB

Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recrediada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## EDITAL N° 407/2025

### **SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM FÍSICA E OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, NO FORMATO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - CEAD/UESB/UAB/CAPES**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições, **no período de 20 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026**, para o Processo Seletivo como **Cadastro Reserva de Professor Formador**, na condição de bolsistas, para atuar no **Curso de Graduação de Licenciatura em Física ou nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional ou Educação Especial e Inclusiva**, ofertados no formato de Educação a Distância (EaD), em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, Art. 37; Decreto Federal nº 5.800, de 08 de junho de 2006; no Decreto Federal nº 9.057, de 25 de maio de 2017; na pela Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 11.502, de 11 de julho de 2007; na Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023; na Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria Capes nº 187, de 28 de setembro de 2023; na Portaria Capes nº 309, de 27 de outubro de 2024, e pela Instrução Normativa GAB/Capes nº 1, de 01 de outubro de 2024; na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025; no Decreto nº 12.546, de 19 de maio de 2025; no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025; no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 12.533, de 25 de junho de 2025. Além disso, são observados o Edital Capes 25/2023, a Resolução Consepe Uesb de nº 31 de 31/05/2023 que estabelece as diretrizes e normas para a Educação a Distância na UESB, bem como outras normas institucionais internas pertinentes e os dispositivos presentes neste Edital.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA UESB**

- I. Home page: [www.uesb.br](http://www.uesb.br)
- II. E-mail: [cead@uesb.edu.br](mailto:cead@uesb.edu.br)
- III. Telefone: (77) 3425-9308
- IV. Endereço: Campus universitário de Vitória da Conquista: Estrada do Bem-Querer, km 4, Bairro Universitário, CEP: 45.031-900.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este Processo Seletivo destina-se à formação de **cadastro reserva** para Professor Formador para atuação, **quando convocado**, no Curso de Graduação de Licenciatura em Física e/ou nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional e/ou Educação Especial e Inclusiva, ofertados pelo CEAD/UESB, no formato de educação a distância, em diferentes polos e turmas **ativos** ou que serão **criadas**, os quais serão selecionados

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**UESB**

**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

por meio de **Prova de Títulos**, conforme **Barema** descrito no **Anexo I** e **Formação Acadêmica** exigida no **Anexo III** deste Edital.

2.1. O processo seletivo será conduzido por uma **Comissão de Seleção**, constituída pela Coordenação Institucional do CEAD/Uesb e ocorrerá conforme cronograma e demais dispositivos constantes no presente Edital.

2.2. A bolsa de Professor Formador não poderá ser acumulada com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

2.3. O candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga escolhida.

2.4. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Todas informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no site da Uesb: [www.uesb.br](http://www.uesb.br), no espaço referente a este Edital.

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

2.7. O candidato deverá estar ciente das atribuições, competências e habilidades do professor formador, conforme orientações descritas neste Edital.

2.8. O candidato que, mesmo aprovado, não desempenhar suas funções no exercício de professor formador, conforme as diretrizes propostas pelas coordenações, será automaticamente desligado do Programa UAB.

2.9. O desenvolvimento das atividades, por parte do professor formador selecionado, bem como o recebimento da bolsa, não implicará em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Uesb ou com a Capes.

2.10. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

2.11. O processo seletivo terá validade de 04 (anos) anos, a contar da data de publicação do Resultado Final do processo seletivo, conforme Portaria Capes de nº 309/2024 e Instrução Normativa Capes de 01 e 03/10/2024, respectivamente.

2.12. Este instrumento atende aos princípios constitucionais pátrios que devem nortear todos os atos realizados pela Administração Pública Federal e Estadual, principalmente, o da legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade, motivação e igualdade.

2.13. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail [cead@uesb.edu.br](mailto:cead@uesb.edu.br).



UESB

Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

### 3. Das Vagas

3.1. Este edital destina-se à seleção de candidatos para formação de **cadastro de reserva de Professor Formador**, em acordo com os subitens 2.1.a 2.3. deste Edital.

3.2. Para exercer a função de **Professor Formador**, o candidato deverá atender a **formação acadêmica** exigida para cada curso e componente(s) curricular(es) escolhido(s) e apresentado(s) no **Anexo III** deste Edital.

3.3. Em atendimento ao inciso VIII do artigo 13 da Portaria Capes de nº 309/2024, será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e trans (transexuais e travesti) e 5% (cinco por cento) PCD (Pessoas com Deficiência).

3.4. Para concorrer à reserva de vagas para pessoa com deficiência, o candidato deverá enviar, no ato da inscrição, obrigatoriamente, laudo médico que seja emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico com respectivo CRM ou RMS, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença.

3.5. Para concorrer à reserva de vagas para negro (preto ou pardo), indígena, trans (transexuais e travesti), o candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, obrigatoriamente, uma autodeclaração, conforme um dos **Anexos IV, V, VI ou VII**. Essa autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, caso seja necessária e a qualquer momento, mesmo após o encerramento do processo seletivo e convocação. O procedimento de heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da condição autodeclarada.

3.6. O procedimento de heteroidentificação, se houver, será realizado por comissão criada especificamente para esse fim, conforme art. 19 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

3.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso.

3.8. Inexistindo candidatos optantes pelas vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos classificados que se tornem bolsistas ou excedentes, as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, observando-se à ordem de classificação e prioridades.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada através de formulário **online**, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), no período de inscrição, no endereço <https://forms.gle/vK1udR2dd9UGmY7F9>, conforme cronograma presente neste Edital.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação descrita abaixo, nos espaços disponibilizados no mesmo formulário para inscrição.

- a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
- b) Comprovante de Residência Atual (três últimos meses) em nome do candidato ou

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Declarção de Residência Atual assinada pelo titular do comprovante apresentado;

- c) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral nos últimos 60 (sessenta) dias;
- d) Cópia legível da parte superior do contracheque;
- e) Cópia legível da comprovação de que atende às exigências de **Formação Acadêmica** para o(s) componente(s) curricular(es) de opção do candidato, dentre os apresentados no **Anexo III e IV**.
- f) Barema preenchido e acompanhado com os documentos **em ordem** para a comprovação da Análise Curricular apresentada no **Anexo I** deste Edital(**atenção para este item**);

4.3. Os documentos solicitados, nas alíneas “a” a “f”, deverão ser digitalizados em **formato PDF** de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10 MB), na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, com todas as páginas (**frente e verso**, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade do documento e enviado no ato da inscrição.

4.4. Para a Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) deverão entregar **apenas cópias dos documentos que serão analisados para fins de pontuação do Barema**, conforme **Anexo I** deste Edital.

4.5. O candidato deverá ter formação acadêmica, na área de conhecimento da(s) disciplina(s) em que pretende atuar como professor formador e que deverá(ão) ser assinalada(s) na Ficha de Inscrição, conforme **Tabelas 01, 02 e 03**, apresentadas no **Anexo III**, deste Edital.

4.6. O candidato poderá se inscrever **em um ou mais componentes curriculares**, desde de que atenda a formação acadêmica mínima exigida para cada componente curricular de opção, no ato da inscrição.

4.7. A **Comissão de Avaliação** reserva-se no direito de **indeferir** a inscrição no(s) componente(s) cuja formação acadêmica exigida não for atendida pelo candidato.

4.8. O candidato selecionado e convocado, obedecendo a ordem de classificação e disponibilidade para atuação, poderá ministrar uma ou mais disciplina num mesmo curso ou em cursos diferentes e que estejam em funcionamento no formato a distância da Uesb, desde que em períodos ou momentos diferentes e **atendendo sempre** a formação acadêmica do componente curricular.

4.9. O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados será de até **5 (cinco) anos**, tomando como base a data de emissão deste Edital.

4.10. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição ou nos períodos de recursos.

4.11. Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato(a) inapto(a) para participar do processo seletivo.

4.12. A Uesb não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: falta de



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, dentre outros.

4.13. São de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

## 5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

**Quadro 01:** Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Atividade	Período
Publicação do Edital	<b>19/12/2025</b>
Período de inscrição.	<b>20/12/2025 a 15/01/2026</b>
Homologação (deferimento/indeferimento) das inscrições.	<b>22/01/2026</b>
Recurso contra a homologação das inscrições.	<b>23 a 24/01/2026</b>
Homologação das inscrições após recursos	<b>27/01/2026</b>
Divulgação do <b>Resultado Final</b> .	<b>29/01/2026</b>
Recurso contra o <b>Resultado Final</b> das inscrições	<b>30/01 a 01/02/2026</b>
Divulgação do <b>Resultado Final</b> após recursos	<b>05/02/2026</b>

5.2. Em havendo necessidade, as datas constantes do cronograma poderão ser alteradas, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de divulgação no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

## 6. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

6.1. Poderão participar do processo seletivo professores que se enquadrem nas categorias abaixo:

- a) Professor do quadro efetivo ou temporário da Uesb;
- b) Professor aposentado da Uesb;
- c) Professor efetivo de outras Instituições de Ensino Superior;
- d) Professor efetivo da rede pública da Educação Básica.

6.2. A seleção de que trata o presente Edital, objetiva a formação de **cadastro de reserva** para Professor Formador, admitindo candidatos que atendam às exigências da Portaria Mec/Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa de nº 01/2024, de 01/10/2024, e que:

- a) seja brasileiro nato ou naturalizado;
- b) comprovar a formação acadêmica exigida para cada componente curricular de escolha do



UESB

Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

candidato no ato de inscrição é definida conforme o **Anexo III**, deste edital.

- c) comprove experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Este processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do Edital de seleção e contará com 2 (duas) etapas:

- I. Análise dos Requisitos de Admissibilidade de Candidatos, com base no item 8.3, alíneas de “a” a “e”;
- II. Análise Curricular, com base nos documentos apresentados no PDF único, conforme item 8.3, alínea “f” para a comprovação do Barema apresentado no **Anexo I** deste Edital.

### ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DE CANDIDATOS

7.2. A etapa de análise dos requisitos de admissibilidade de candidatos é de caráter **eliminatório** e consiste na análise dos requisitos de admissibilidade exigidos para a homologação da inscrição no presente Processo Seletivo, conforme o subitem 4.2. deste Edital.

7.3. A Comissão de Seleção do Edital realizará a análise dos requisitos de admissibilidade dos candidatos inscritos, homologando as inscrições como **deferidas** ou **indeferidas**, e o resultado preliminar desta etapa será passível de recurso, em acordo com o item 11. deste Edital.

### ANÁLISE CURRICULAR

7.4. Esta etapa, da qual participarão apenas os candidatos com inscrição deferida na primeira etapa, é de caráter **eliminatório** e **classificatório**, consistindo na avaliação de títulos e documentos entregues no ato da inscrição, para fins de pontuação conforme estipulado no Barema para Análise Curricular (**Anexo I**).

7.5. As declarações, atestados, certificados ou outros documentos comprobatórios das situações elencadas pelo Barema deverão ser expedidas pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidas pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para o ato.

7.6. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Barema, serão desconsiderados.

7.7. O candidato não receberá pontuação quando não atender os critérios exigidos para o item ou quando apresentar documentação incompleta ou ilegível.

7.8. A Análise Curricular terá um valor máximo de **100 (cem) pontos** e **será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver nesta etapa a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos**.

7.9. A Comissão de seleção realizará a análise dos títulos e documentos, cujo resultado preliminar desta etapa será passível de recurso, conforme item 09, deste Edital.

7.10. Os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma descrito na seção 5.1 deste Edital, disponível no site: <https://www.uesb.br/editais/>.

7.11. O candidato que não apresentar as comprovações das informações descritas no Barema,



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

será atribuída pontuação 0 (zero), pela comissão de avaliação, na referida análise, para cada item não comprovado.

7.12. A seleção constará da: i) análise dos títulos entregues no ato da inscrição, de acordo com o Barema descrito no Anexo I deste Edital.

7.13. Não serão avaliados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado neste Edital.

7.14. Será considerada para efeito de pontuação apenas a maior titulação acadêmica comprovada pelo candidato.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADOS

8.1. A classificação dos candidatos inscritos, respeitando-se a escala de prioridade expressa nas categorias de “a” a “d” do item 5.1 deste Edital, seguirá a **ordem decrescente**, ou seja, do maior para o menor, das **somas das notas obtidas pelos candidatos na “Análise Curricular”**, para cada grupo de prioridade descrito abaixo:

- a) Professor do quadro efetivo da Uesb em efetivo exercício;
- b) Professor aposentado pela Uesb, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”;
- c) Professor efetivo de outras IES públicas, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”;
- d) Professor efetivo da Educação Básica, de escola pública, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c”.

8.2. Em caso de empate na pontuação final, dentro de uma mesma categoria/área (conforme subitem 7.1), far-se-á o desempate, para fins de classificação final, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Lei nº 10.741/2003);
- b) Maior pontuação em experiência na docência em cursos no formato EaD;
- c) Maior tempo de experiência em atividades presenciais;
- d) Maior idade (dia, mês e ano), exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.

8.3. A classificação dos candidatos que concorrerem a reserva de vagas para negros (pretos e pardos), Indígenas, PCD (Pessoas com Deficiência) e Trans (transexuais ou travesti), conforme subitem 3.3. deste Edital, obedecerá ao que preconiza o subitem 3.4. deste Edital, assim como os subitens 7.1. e 7.2.

8.4. O chamamento dos candidatos ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação, levando-se em consideração as prioridades e as reservas de vagas, quando da necessidade do curso.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições e resultado final do Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando o Formulário de Recurso (**Anexo VIII**) para o e-mail do CEAD [cead@uesb.edu.br](mailto:cead@uesb.edu.br) com o assunto “Recurso Seleção de Professor Formador Edital nº xxx/2025 CEAD/UESB”, nas datas estabelecidas no cronograma descrito no item 4.1



UESB

Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

deste Edital.

9.2. Não serão recebidos recursos fora dos prazos estabelecidos no Cronograma descrito no item 4.1 deste Edital.

9.3. Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos, em hipótese nenhuma.

9.4. O recurso deverá ser interposto para a Comissão de Seleção do Edital e o candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

9.5. O julgamento da Comissão de Seleção do Edital é irrecorribel, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais superiores.

9.6. A divulgação dos resultados dos recursos ocorrerá na página eletrônica da UESB, no espaço relacionado a este Edital, conforme Cronograma descrito no item 4.1 deste Edital.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação ocorrerá via *e-mail*, de acordo com a disponibilidade financeira de bolsas administradas pela UAB/Capes e CEAD/UESB e de acordo com os subitens 8.1., 8.2. 8.3. e 8.4., deste Edital. Caso o candidato seja **convocado para atuar**, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (com modelo fornecido pela UAB/Capes e/ou CEAD/UESB);
- b) Declaração de não acúmulo de bolsa de acordo com a legislação vigente (com modelo fornecido pela UAB/ Capes e/ou CEAD/UESB);
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF);
- d) Comprovante de endereço;
- e) Comprovantes de formação (diplomas de graduação, mestrado e/ou doutorado);
- f) Comprovantes de experiência, se exigida no ato da inscrição;
- g) Outros documentos que a UAB/Capes e/ou CEAD/UESB possa exigir.

10.2. A convocação respeitará a reserva de 25% das vagas, conforme subitem 3.3. deste Edital, de modo que, **para cada 4 (quatro) convocados, 1 (um) será da reserva de vagas** para candidatos negros (pretos e pardos), Indígenas, Pessoas com Deficiência e Trans (transexuais ou travesti).

10.3. O Assistente Pedagógico classificado na seleção aguardará *e-mail* do CEAD, conforme necessidade de convocação, e deverá responder sobre disponibilidade e enviar a documentação solicitada.

10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de assumir as funções, no ato da convocação, ou que não responda à convocação, irá para o final da lista do cadastro de reserva.

10.5. Os Assistentes Pedagógicos serão periodicamente avaliados pelo CEAD/Uesb e por coordenações de cursos, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente, a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



UESB

Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrediada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

10.6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção, sendo convocado o candidato subsequente, respeitando a classificação, prioridade e reserva de vagas.

10.7. Os candidatos classificados poderão ser convocados a atuar, caso haja necessidade e caso seja constatada inaptidão de um candidato já convocado, ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, respeitando-se a prioridade, reserva de vagas e dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 2 (dois) anos a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A homologação das inscrições, os resultados finais antes e após recursos, serão divulgados no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), no espaço relacionado a este Edital. Além disso, os resultados finais antes e após recursos, em ordem de classificação, serão também publicados, por meio de Portaria, no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E).

## 12. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

12.1. Para vincular-se à EaD/Uesb, o docente selecionado deverá sujeitar-se à seguinte condição: não ter pendências acadêmicas ou administrativas junto a Capes.

12.2. Para recebimento das Bolsas, o Professor deverá assinar o Termo de Compromisso e a Declaração de não acúmulo de Bolsas e entregar com os demais documentos, quando solicitados pela Secretaria do CEAD/Uesb para o cadastramento do bolsista, junto à Capes.

12.3. As bolsas, no âmbito do CEAD/Uesb, serão concedidas pela Capes e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no Termo de Compromisso.

12.4. A participação do docente, na condição de bolsista do CEAD/Uesb, não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb ou com a Capes.

12.5. Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor Formador, conforme Portaria Mec/Capes de nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa de nº 01/2024, de 01/10/2024, no valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB.

12.6. A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho acordado com a Coordenação Geral do Curso. A carga horária de trabalho poderá acontecer de forma **presencial (encontros presenciais obrigatórios)** ou a **distância** na Uesb ou nos polos UAB da Capes, ou por meio de videoconferências. As reuniões por videoconferência podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, de formas **síncronas, síncronas mediadas ou assíncronas**.

12.7. O professor selecionado **não poderá acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital, a não ser que haja permissão pela Capes/MEC com legislação específica.

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



UESB

Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

## 13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1. São atribuições do Professor Formador que atuarão nos cursos ofertados pelo CEAD/Uesb:

13.2. elaborar, a partir da ementa da disciplina, o plano de curso da disciplina e o cronograma de estudos e atividades da disciplina nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;

- a) ter disponibilidade para gravar vídeo aulas, áudio aulas; produzir objetos interativos de aprendizagem e material impresso, sob a orientação da equipe EaD da Uesb, conforme a demanda e agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- b) elaborar atividades da disciplina para serem feitas pelos alunos em linguagem e formato adequados ao ambiente virtual de aprendizagem nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- c) elaborar material didático da disciplina, no formato de livro online, utilizando para isso hipertexto com vídeos, imagens, links, dentre outros;
- d) preparar gabaritos comentados das atividades da disciplina, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- e) elaborar diferentes tipos de avaliações da disciplina, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- f) preparar gabaritos comentados dos diferentes tipos de avaliações da disciplina, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- g) orientar os tutores na condução da disciplina, antes, durante e após o período de oferta da disciplina, na correção das atividades avaliativas e no esclarecimento de dúvidas, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso, participando de reuniões virtuais e online e dos fóruns de discussão com os tutores;
- h) acompanhar e dar feedback aos tutores e aos alunos diariamente no ambiente virtual de aprendizagem, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- i) participar de processos formativos específicos relativos ao formato de Ensino à distância que venham a ser desenvolvidos pela Uesb, nos termos de agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- j) participar de reuniões pedagógicas do Curso, podendo ser por videoconferência, nos termos de agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- k) participar dos **encontros presenciais obrigatórios nos polos**, quando necessários e organizados junto com a coordenação do curso e os tutores;
- l) lançar as notas no sistema SAGRES e entregar uma versão impressa e uma versão digital da caderneta da disciplina devidamente preenchidas no sistema SAGRES, sendo a versão impressa devidamente assinada, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- m) emitir parecer em processos de aproveitamento de estudos ou equivalência de disciplinas nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso.

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**UESB**

**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- n) permitir o uso de sua imagem e de sua voz em vídeos, webconferência, vinhetas ou qualquer outro tipo de produção visual relativa à EaD/Uesb, preenchendo e assinando a Declaração de Autorização do Uso de Imagem. Essa declaração deve ser assinada e digitalizada para compor a documentação da inscrição (**Anexo II** deste Edital – **obrigatório apresentar no ato da inscrição**).

## **14. DO DESLIGAMENTO**

14.1. O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da EaD/UESB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

- a) automaticamente, ao término do curso ao qual estiver vinculado;
- b) por solicitação do bolsista;
- c) a pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- e) por abandono das atividades;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela Administração da UESB.

14.2. Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa e por não se configurar como relação de emprego.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

15.2. O candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento

15.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, no Barema, serão de inteira responsabilidade do candidato.

15.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

15.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua



**UESB**

**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

inscrição.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Geral da EaD/Uesb, observando-se as disposições legais.

Vitória da Conquista, 19 de dezembro de 2025

**LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES  
REITOR**



**UESB**

**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 407/2025 – CEAD/UESB**

**PROFESSOR FORMADOR– GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM FÍSICA E  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS PÚBLICAS E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA -  
CEAD/UESB**

**BAREMA: PROVA DE TÍTULOS**

<b>Titulação Acadêmica (máximo 30 pontos). Será computado apenas o de maior titulação.</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Doutorado na área	30
Doutorado em outras áreas	25
Mestrado na área	25
Mestrado em outras áreas	20
<b>Experiência Acadêmica no Formato EaD (máximo de 50 pontos).</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação no formato EaD (2,0 pontos por disciplina em cada semestre)	20
Participação como ministrante/professor em cursos de formação para atuação no formato EaD (6,0 pontos por certificado com carga horária maior ou igual a 50 horas).	18
Participação como aluno em cursos de formação para atuação no formato EaD (4,0 pontos por certificado com carga horária maior ou igual a 50 horas).	12
<b>Experiência acadêmica em cursos presenciais (máximo de 20 pontos)</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Docência em cursos de graduação no formato presencial na área de conhecimento da inscrição (5,0 pontos ano)	20
<b>Total da Pontuação</b>	<b>100</b>



UESB

Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## ANEXO II DO EDITAL Nº 407/2025 – CEAD/UESB

### PROFESSOR FORMADOR- GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM FÍSICA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - CEAD/UESB

(Essa declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e digitalizada em pdf para compor a documentação da inscrição)

#### DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E VOZ

*Eu,* \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, concedo os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo elaborado para o CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - à coordenação de cursos no formato EaD da Uesb para transmissão e distribuição online dos conteúdos produzidos, divulgação em suas peças de publicidade, física ou virtual, em redes sociais, sites, e outras aplicações web, por meio de mensagens, notificações e envio de e-mails.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Vitória da Conquista, BA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

---

Nome/ Assinatura



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL Nº 407/2025 – CEAD/UESB**

**PROFESSOR FORMADOR - GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM FÍSICA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - CEAD/UESB**

**Tabela 01: Componentes Curriculares do Curso de Licenciatura em Física**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Formação Acadêmica Exigida</b>
Tecnologia Aplicada à Educação	Graduação em Pedagogia, Computação, Matemática, Física, com Pós-Graduação Stricto Sensu na área da disciplina ou em Áreas Afins.
Prática de Leitura, Interpretação e Produção de Textos	Graduação em Letras, com Pós-Graduação Stricto Sensu
Psicologia da Aprendizagem	Graduação em Pedagogia, com Pós-Graduação Stricto Sensu na área da disciplina ou em Áreas Afins
Metodologia Científica	Graduação em Pedagogia ou Letras com Pós-Graduação Stricto Sensu.
Didática	Graduação em Pedagogia, com Pós-Graduação Stricto Sensu.
Estrutura e Funcionamento da Educação	Graduação em Pedagogia, com Pós-Graduação Stricto Sensu.
Prática como Componente Curricular (atualmente só temos 2 professores)	Graduação em Pedagogia, Física, com Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Ensino de Física, área da disciplina ou em Áreas Afins.

**Tabela 02: Componentes Curriculares do Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Formação Acadêmica Exigida</b>
Macroeconomia e Contextos Regionais	
Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional	



UESB

Reitoria

Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual  
 N° 16.825, de 04.07.2016

Diagnóstico Socioterritorial	Graduação em Economia, Administração ou áreas afins, com Pós-Graduação Stricto Sensu na área da disciplina ou em Áreas Afins.
Metodologia da Pesquisa	
Fluxos Econômicos, Mobilidade e Território	
Instrumentos de Gestão Territorial e Urbana	
Economia Política do Desenvolvimento	
Estudos Ambientais e Legislação para o Meio Ambiente	
Estado, Instituições e Sociedade	
Tópico Especial em Sistema de Informações Geográficas	
Metodologias de Avaliação de Políticas Públicas	
Análise Integrada de Potencialidades Econômicas	
Elaboração e Avaliação de Projetos	
Tópico Especial em Finanças Empresariais	
Tópico Especial em Gerenciamento de Projetos	
Tecnologias Sociais	
Empreendedorismo Feminino	
Economia Social	
Economia Solidária	

**Tabela 03: Linhas de Pesquisa para Seleção de Professores Orientadores para o Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva**

<b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA</b>	
<b>Professores Orientadores: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)</b>	
<b>Linhas de Pesquisa 01:</b> Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva: Abrange bases legais, históricas, filosóficas, éticas e políticas da educação especial, bem como debates contemporâneos sobre diversidade, diferença, afetividade, inclusão escolar e políticas públicas.	Graduação em Pedagogia ou Educação Especial, com Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação ou áreas afins.
<b>Linhas de Pesquisa 02:</b> Caracterização e Escolarização na Educação Especial e Inclusiva de pessoas com Deficiência Intelectual: Deficiência intelectual sob perspectivas históricas, genéticas, socioculturais e pedagógicas. Analisa	

**Campus de Itapetinga**  
 Praça da Primavera, 40  
 Bairro Primavera  
 CEP 45.700-000  
 PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
 Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
 Bairro Jequiezinho  
 CEP 45.200 - 000  
 PABX: (75) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
 Estrada do Bem Querer, km 4  
 Bairro Universitário  
 CEP: 45031 - 300  
 PABX: (77) 3424 - 8600



**UESB**

**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

desenvolvimento, aprendizagem, avaliação e práticas educativas específicas.

**Linhas de Pesquisa 03:** Caracterização e Escolarização na Educação Especial e Inclusiva de pessoas com Altas Habilidades/Superdotação: Investiga processos de identificação, desenvolvimento, atendimento educacional e acompanhamento de sujeitos com altas habilidades/superdotação.

**Linhas de Pesquisa 04:** Caracterização e Escolarização na Educação Especial e Inclusiva de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA): Foca nos aspectos educacionais e sociais do TEA, enfatizando escolarização, comunicação, interação social e intervenção pedagógica.

**Linhas de Pesquisa 05:** Caracterização e Escolarização na Educação Especial e Inclusiva de pessoas com Deficiência Visual: estudo da cegueira e da baixa visão, seus impactos na aprendizagem e estratégias para o ensino e acessibilidade.

**Linhas de Pesquisa 06:** Caracterização e Escolarização na Educação Especial e Inclusiva de pessoas com Deficiência Física e Mobilidade Reduzida: analisa aspectos psicomotores, pedagógicos e sociais da deficiência física e da mobilidade reduzida, com foco em acessibilidade e aprendizagem.

**Linhas de Pesquisa 07:** Caracterização e Escolarização na Educação Especial e Inclusiva de pessoas com Deficiência Auditiva e Surdez: estudo da surdez e da deficiência auditiva em suas dimensões linguísticas, culturais e pedagógicas. Libras e educação bilingue.

**Linhas de Pesquisa 08:** Práticas Pedagógicas da Educação Especial e Inclusiva: abrange metodologias, organização escolar, adaptação curricular, práticas inclusivas, experiências na Educação Básica, no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e sala de recursos, além de reflexões sobre a ação docente.

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (75) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**UESB**

**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**Linhas de Pesquisa 09:** Tecnologias Assistivas: Estudos sobre recursos, equipamentos, softwares, metodologias digitais e estratégias que potencializam autonomia, funcionalidade, comunicação e acessibilidade.

---

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (75) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

**UESB**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 407/2025 – CEAD/UESB**

**PROFESSOR FORMADOR– CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) EM  
POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NO FORMATO DE  
EaD PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - CEAD/UESB**

**AUTODECLARACÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao Processo Seletivo de Professor Formador (bolsista UAB), conforme Edital  
supracitado, do curso de Licenciatura em Pedagogia, **DECLARO** nos termos da Portaria Capes  
nº 309, de 27 de setembro de 2024, que sou

( ) **Preto**

( ) **Pardo**

Comprometo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou à Comissão do  
Processo Seletivo ou outro órgão competente da UESB, caso seja necessário e em momento  
oportuno, sob pena de ser excluído deste processo seletivo, conforme disposto no § 2º, art. 15, da  
Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023. Declaro ainda estar ciente de que, caso  
a presente declaração seja comprovadamente falsa, estarei sujeito(a) às avaliações previstas em  
lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**[Local e data]**

**Assinatura do(a) Declarante (pode ser pelo gov.br)**

---

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261-8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200-000  
PABX: (75) 3528-9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424-8600



**Reitoria**

**UESB**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

#### **ANEXO V DO EDITAL Nº 407/2025 – CEAD/UESB**

#### **PROFESSOR FORMADOR– GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM FÍSICA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - CEAD/UESB**

#### **AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo de Professor Formador, conforme Edital supracitado, do curso de Licenciatura em Pedagogia, **DECLARO** nos termos da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, que sou

**Indígena**

e pertenço à Comunidade \_\_\_\_\_, situada no município de \_\_\_\_\_. Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à vinculação como Professor Formador (bolsista), em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na desvinculação da referida função, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**[Local e data]**

**Assinatura do(a) Declarante (pode ser pelo gov.br)**

---

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261-8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200-000  
PABX: (75) 3528-9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031-300  
PABX: (77) 3424-8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## ANEXO VI DO EDITAL Nº 407/2025 – CEAD/UESB

### **PROFESSOR FORMADOR– GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM FÍSICA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - CEAD/UESB**

#### **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, lideranças Indígenas abaixo assinadas, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_ do Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ e endereço \_\_\_\_\_, declaramos, para os devidos fins de direito, que \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo de Professor Formador (bolsista) para o curso de \_\_\_\_\_ do CEAD/UESB, é INDÍGENA, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e residente nesta comunidade, mantendo com ele(a) laços familiares, econômicos, sociais e culturais. Por ser verdade, datamos e assinamos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Liderança 1.** Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Assinatura Liderança 2 (pode ser pelo gov.br)**

**Liderança 2.** Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Assinatura Liderança 2 (pode ser pelo gov.br)**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### ANEXO VII DO EDITAL Nº 407/2025 – CEAD/UESB

### PROFESSOR FORMADOR – GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM FÍSICA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - CEAD/UESB

#### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO - TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Eu, \_\_\_\_\_, CPF

nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo de Professor Formador (bolsista), conforme Edital supracitado, do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NO FORMATO DE EaD PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - CEAD/UESB, DECLARO nos termos da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, que sou

Transexual

Travesti

Comprometo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou à Comissão do Processo Seletivo ou outro órgão competente da UESB, em momento oportuno, sob pena de ser excluído deste processo seletivo, conforme disposto no §2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023. Declaro ainda estar ciente de que, caso a presente declaração seja comprovadamente falsa, estarei sujeito(a) às avaliações previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato (pode ser via gov.br)



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## ANEXO VIII DO EDITAL Nº407/2025 – CEAD/UESB

### PROFESSOR FORMADOR – GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM FÍSICA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - CEAD/UESB

#### **FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Recurso ao Resultado da Etapa \_\_\_\_\_ Eu,  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, apresento  
recurso junto à Comissão de Seleção do Edital, solicitando a revisão do resultado da etapa  
supracitada do Edital nº \_\_\_\_\_/2025 CEAD/UESB.

#### **Argumentação:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato (pode ser via gov.br)**